

DATA DA LEITURA:		17/06/2025		ORGÃO:		SECRETARIA DA SAÚDE - SES/CE					
CODIGO		ID 8362 - UASG: 943001		VENDEDOR:		ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO					
PROCESSO		nº 24001.104315/2024-69		MODALIDADE:		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250282 – SESA/COEXE					
ABERTURA		27/06/2025		OBJETO:		MEDICAMENTOS					
HORA		09:00		VALIDA.PROP.		90 DIAS					
JULGAMENTO		ITEM		ENTREGA		15 DIAS					
CASAS DEC.:		4 CASAS UNIT. e 2 CASAS TOTAL		PAGAMENTO		30 DIAS ÚTEIS					
LEI 14.133/2021		SIM		PRAZO DA DOC.		READEQUADA + HAB + DOC. TÉCNICA, VIA SISTEMA, PRAZO 24H;					
VIGENCIA		6 MESES		SISTEMA		(www.gov.br/compras)					

LEITURA POR:		JOICE EDUARDA			MODO DE DISPUTA			ABERTO E FECHADO					
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F			
12.2.2.	CONTRATO SOCIAL	X			11.1.	VALOR ESTIMADO: R\$ 7.697.069,15	X						
12.2.2.	413 ALTERAÇÃO CONS.	X			13.1.4.	PREGÇOS CONFORME TABELA CMED	PROPOSTA						
12.2.2.	CNH – DOS SÓCIOS	X			13.1.5.	APLICAR O CAP DE ACORDO COM A CMED	PROPOSTA						
12.10.1.	CNPJ. Cod: 6	X			13.1.6.	Itens 06 e 07: Obrigatorio ter a aplicação do CAP e demonstrar.	PROPOSTA						
12.10.4.	FGTS	X			13.1.7.	Itens 06 e 07: Demonstrar Convênio ICMS 87/02 CONFAZ	PROPOSTA						
12.10.4.	INSS	X				CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO							
12.10.3.	CERT. FEDERAL	X			13.1.	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO/VERSÃO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	ANEXO I - TR						
12.10.3.	CERT. ESTADUAL	X				PROCEDENCIA E ORIGEM							
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL				14.25.	DIGITAR CONFORME ANEXO	ANEXO I - TR						
12.10.3.	CERT. MUNICIPAL	X			14.27.1.	REGISTRO DE MEDICAMENTO	VENCEDOR	X					
	CERTIDÃO IPTU					REGISTRO MATERIAL							
12.10.2.	CIM	X			14.27.1.	RG/MS MED - PET 01 () 02 ()	X	X					
12.10.2.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X			14.27.3.	No caso de medicamento cotado antimicrobiano (item 04), deverá ser Medicamento de Referência, Genéricos ou Similares Intercambiáveis	PROPOSTA						
12.10.5.	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X				Nº DO ITEM NO CBPF							
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ				14.27.2.	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DÍGITOS						
	BALANÇO					Nº DO ITEM NO REGISTRO							
12.19.1.	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X			TR	CÓDIGO	PROPOSTA						
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM					LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.							
	CARTÓRIOS PROTESTO				TR 7.2.4.	VALIDADE DOS PRODUTOS:	MÍNIMO 75%						
	CERTIDÃO DO FORO					PROPOSTA VIA 1				X			
12.7.	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X			14.27.5.	Ao tratar-se de antimicrobianos Similares Intercambiáveis, deverão anexar à proposta de preços uma cópia legível e vigente da lista de Medicamentos Similares e seus respectivos medicamentos de referência do produto, emitido pela ANVISA/MS	PROPOSTA						
	LIC. FUNC. - MATERIAL				14.27.6.	BULA	VENCEDOR	X					
12.8.	AFE COMUM - ANVISA	X			14.27.7.	CARTA DE SOLIDARIEDADE CONFORME ANEXO D	VENCEDOR	X					
12.8.	AFE COMUM - DOU	X			15.9.	EXEQUIBILIDADE	PODERA						
12.9.	AFE ESPECIAL - ANVISA	X			ANEXO II – PÁG 36	INSERIR DECLARAÇÃO	PROPOSTA						
12.9.	AFE ESPECIAL - DOU	X				NÃO ACEITA PROTOCOLO							
	AFE CORRELATO - ANVISA				ENVELOPE PROP.	SECRETARIA DA SAÚDE - SES/CE				X			
	AFE CORRELATOS - DOU					PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:							
12.7.	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X			13.1. O licitante deverá enviar sua proposta eletrônica com o preenchimento obrigatório de todos os campos solicitados no sistema, tais como: valor unitário e total; marca/fabricante; modelo/versão; descrição detalhada do objeto, contendo a especificação do Termo de Referência. 13.1.2. Os preços globais deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais. 13.1.3. Os preços unitários deverão ser expressos em reais, com até 4 (quatro) casas decimais.								
	SIMPLIFICADA - JUCEPE				INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:								
	SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA				1.1. O critério de julgamento será o de Menor Preço por ITEM; 14.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário. 14.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível. 14.9. O intervalo mínimo deverá ser de 0,01% (um centésimo por cento), utilizando como referência o valor unitário do item.								
	CONSELHO DE FARMÁCIA				INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:								
	CERTIDÃO FARMÁCIA				12.2. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado da convocação do pregoeiro, os documentos de habilitação. 14.26. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a negociação realizada, anexar a proposta adequada ao último lance por ele ofertado, acompanhada dos documentos a ela pertinentes citados no subitem 14.27.								
	DOC. FARMACÊUTICO				Págs	DECLARAÇÕES				H	P	F	
	CRC NA PREFEITURA					DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR							
	CADFOR					DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS							
	CERTIDÃO DO ICMS					DEC. DE REQ. DE HAB.							
15.1. I/II CONSULTA	SICAF e CRC CE					DADOS DO REPRESENTANTE							
12.4.	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X				CARTA CREDENCIAMENTO							
12.4.	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X				DECLARAÇÃO GERAL	EDITAL	X					
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO				12.10.6.	DADOS DA EMPRESA	X	X					
	RELAÇÃO DE APENADOS - TCE SP				X								
15.1. III/IV CONSULTA	CERTIDÃO DO CEIS/CNEP												
	CERTIDÃO DO CNJ												
	CERTIDÃO DO TCU												
	CERT PROTESTO DOS SÓCIOS												
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL												
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL												
	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO												
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO												
						DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA							
						SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:							
						15.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 15.7.1. Contiver vícios insanáveis; 15.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência; 15.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação; 15.7.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 15.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanáveis; 15.7.6. Não apresentar amostra ou apresentá-la em desacordo com o edital, quando exigida; 15.7.7. Cujos produtos se encontrem com notificação de queixa técnica junto à ANVISA. 15.7.8. Contiver item com valor superior ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do grupo, quando houver agrupamento de itens.							
21.3. CONTRATO	COMPROVANTE BANCO BRADESCO	X				INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:							
	IDONEIDADE FINANCEIRA												
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS					OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:							
X	PROCURAÇÃO ERIKA MILLANE	X				Pregoeiro CIRIACO BARBOSA DAMASCENO NETO. FONE nº (85) 3459 - 6380 e e-mail: licitacao@pge.ce.gov.br.							
ENVELOPE HAB.	SECRETARIA DA SAÚDE - SES/CE	X				RECEB. NOME:	EM:						